



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.164 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Oriundo do Poder Legislativo

Dispõe sobre a comemoração do Dia do Servidor Público e delibera outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Ponto Facultativo do dia 28 de Outubro – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, nosso município de Cuité/PB, transferido para a segunda-feira, primeiro dia útil, caso o referido dia caia durante o final de semana.

Art. 2º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 11 de Dezembro de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

